



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 18 de março de 2022 - Nº 2898 - Divulgado em 17/03/2022

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	2
Comunicações.....	4
2. Atos da 1ª Câmara.....	4
Intimação para Sessão.....	4
Intimação para Defesa.....	5
Extrato de Decisão.....	5
Ata da Sessão.....	7
Comunicações.....	8
3. Atos da 2ª Câmara.....	9
Intimação para Sessão.....	9
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	9
Extrato de Decisão.....	9
Comunicações.....	11
4. Alertas.....	12
5. Atos da Auditoria.....	13
Intimação para Envio de Documentação.....	13
6. Atos dos Jurisdicionados.....	13
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	13
Errata.....	19

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2348 - 06/04/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06037/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Terezinha Lucia Alves De Oliveira (Ex-Gestor(a)); Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)); Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secp1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [05231/17](#)

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Intimados: Maria Sandra Pereira de Marrocos (Ex-Gestor(a)); Noaldo Belo de Meireles (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Com vistas à adoção de defesa no tocante as irregularidades apontadas na conclusão do relatório técnico de fls. 563/578.

Processo: [07057/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Gustavo Costa Feliciano (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo regimental possa apresentar defesa acerca do relatório da Auditoria.

Processo: [06828/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Jose Helder Trajano de Queiroz (Gestor(a)); Jose Mavial Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos acerca das conclusões do relatório técnico da Auditoria, fls. 3105/3131.

Processo: [07219/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Euclides Sérgio Costa De Lima Junior (Gestor(a));

Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca das conclusões do relatório da Auditoria, de fls. 4845/4881 dos autos.

Processo: [07454/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Fabiano Pedro da Silva (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais, acerca das irregularidades apontadas pela Auditoria.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00061/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [10855/13](#)

Jurisdicionado: Junta Comercial do Estado da Paraíba

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Interessados: Jutay Meneses Gomes (Responsável); Aderaldo Gonçalves do Nascimento Júnior (Responsável); Antonio Carlos Fernandes Régis (Responsável); Evilson Carlos de Oliveira Braz (Advogado(a)); Gláucia Pessoa Rosas (Advogado(a)); Filype Mariz de Sousa (Advogado(a)); Joao Luiz do Nascimento Junior (Advogado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); José Marques da Silva Mariz (Advogado(a)); Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado(a)); Sheyner Yasbeck Asfora (Advogado(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10855/13, sobre a análise, nessa assentada, de Recurso de Apelação interposto pelo ex-Gestor da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, Senhor JUTAY MENESES GOMES, em face do Acórdão AC1 - TC 03680/16, prolatado pela Primeira Câmara deste Tribunal de Contas quando da análise de inspeção especial sobre irregularidades na gestão de pessoal ocorridas no exercício de 2012, mantido pelo Acórdão AC1 - TC 01520/21, quando do exame de Recurso de Reconsideração, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) preliminarmente, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, LHE CONDEDER provimento para desconstituir a MULTA aplicada ao recorrente; II) MANTER os demais termos da decisão; e III) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Registre-se e publique-se. TCE - Sessão Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 09 de março de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00058/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [10477/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Interessados: Inaldo Henriques da Silva Junior (Ex-Gestor(a)); Zenóbio Toscano de Oliveira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC10477/16, ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, EM CONHECER da presente DENÚNCIA e, no mérito, JULGÁ-LA PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da manifestação técnica. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Sessão Remota. João Pessoa, 09 de março de 2022

Ato: Acórdão APL-TC 00057/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05732/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a)); José Hugo Simões (Contador(a)); Rocine Nunes Rodrigues (Interessado(a)); Antonio Justino de Araújo Neto (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC05732/17, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em tomar conhecimento do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO supra caracterizado, dada sua tempestividade e legitimidade e, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, à falta de respaldo legal e factual, permanecendo inalterados os termos do Acórdão APL00130/2020 e no Parecer PPL TC 00069/20. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB - Sessão Remota. João Pessoa, 09 de março de 2022

Ato: Acórdão APL-TC 00065/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [11829/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); LUIZ BEZERRA FILHO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 11829/17, que trata da aposentadoria de natureza voluntária por tempo de contribuição do servidor Luiz Bezerra Filho, ocupante do cargo de Professor, com matrícula de nº 00.339-5, lotada na Secretaria de Educação de Cabedelo, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, nesta sessão, em julgar legal e conceder registro a Portaria - 077/17, fl. 66, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, reproduzido pelo Art. 43 da Lei Municipal nº 1.412/08. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sessão remota do Tribunal Pleno. João Pessoa, 09 de março de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00059/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [19159/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2015

Interessados: Germano Lacerda da Cunha (Ex-Gestor(a)); Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-19159/18, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em NÃO CONHECER do presente RECURSO DE REVISÃO, em face do não preenchimento dos requisitos legais de admissibilidade. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Sessão Remota. João Pessoa, 09 de março de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00063/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [07545/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Ana Maria da Silva Oliveira (Gestor(a)); Maria das Vitorias Pereira (Contador(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)); Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC07545/20, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em tomar conhecimento do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO supra caracterizado, dada sua tempestividade e legitimidade, e, no mérito, pelo seu PROVIMENTO para desta feita, reduzir o valor não recolhido das contribuições patronais que passa para R\$ 67.710,97, com anulação da multa aplicada, ALTERANDO o Acórdão APLTC 00155/21 para excluir a multa aplicada, e mantendo INALTERADO o Parecer Prévio PPL-TC 00082/21. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB - Sessão Remota. João Pessoa, 09 de março de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00053/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08250/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a)); Antonio Farias Brito (Contador(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Interessado(a)); José Leonardo de Souza Lima Júnior (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08.250/20, referente à Gestão Geral (Prestação Anual de Contas) e Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Monteiro-PB, Sr. Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, relativa ao exercício financeiro de 2019, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, contrariamente ao posicionamento do representante do Ministério Público Especial, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, JULGAR REGULARES, com ressalvas, os gastos descritos no Relatório, ordenados pelo Gestor; b) Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL em relação às disposições da LRF, por parte da Chefe do Poder Executivo do Município; c) RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Monteiro no sentido de



guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, e, em especial: - para que seja observado o art. 19 da LRF, com aplicação do art. 21 e segs. da LRF e do art. 169 da CF; - para que, nos exercícios futuros, o ente municipal preveja nas leis orçamentárias recursos para investimentos de modo mais coerente com a realidade do ente público, inclusive procedendo aos devidos ajustes nas despesas para evitar que o Município deixe de aplicar em área tão relevante para o seu desenvolvimento; - para que a gestão tome as providências para sanar as falhas ainda existentes na educação pública previstas na análise com base no IDGPB; - para que sejam observadas as normas expedidas por esta Corte de Contas quanto ao envio de documentação referente ao controle patrimonial do ente; - para que a gestão cumpra as previsões da RN TC nº 05/2005, quanto ao controle de combustíveis e demais insumos, bem como para adotarem medidas para que as referidas despesas cumpram a esperada eficiência. Presente ao julgamento o (a) representante do Ministério Público Especial. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Sala das Sessões - TC- Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 09 de março de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00052/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08540/20](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)); Alessandro Gomes da Silva (Contador(a)); Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 08.540/20, que trata da Prestação de Contas Anual da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO – CAGEPA, relativas ao exercício financeiro de 2018, tendo como gestor o Sr. Marcus Vinicius Fernandes Neves, ACORDAM os Conselheiros Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, contrariamente ao parecer do representante do Ministério Público de Contas, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1. JULGAR REGULARES, com ressalvas, as contas da Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba - CAGEPA, relativos ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade do Diretor Presidente, Sr. Marcus Vinicius Fernandes Neves; 2. APLICAR Sr. Marcus Vinicius Fernandes Neves, Presidente da CAGEPA, multa no valor de R\$ 2.000,00 (33,57 UFR-PB), conforme dispõe o art. 56-II da LOTCE, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 3. DETERMINAR a Auditoria que verifique o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água nas localidades de Alagoinha, Cuitegi e Canafístula; 4. RECOMENDAR à atual gestão da Companhia de Água e Esgotos do Estado – CAGEPA, no sentido de estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer na falha/irregularidade haurida e confirmada pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras, além de observar as demais sugestões aduzidas nesta peça. Presente ao julgamento o representante do Ministério Público Especial. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 09 março de 2022

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00018/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08825/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Leomar Benicio Maia (Ex-Gestor(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira Neto (Contador(a)); Maria Helena de Abrantes Paz (Interessado(a)); Luciano Dantas Maia (Interessado(a)); Maria Francinete Vieira (Interessado(a)); Lauro Adolfo Maia Serafim (Interessado(a)); Claudinete Ligia Lopes Costa (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC08855/20, os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, DECIDEM Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo do Prefeito do Município de CATOLÉ DO ROCHA, Sr. Leomar Benicio Maia, relativas ao exercício de 2019 Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Sessão Remota. João Pessoa, 09 de março de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00064/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08825/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Leomar Benicio Maia (Ex-Gestor(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira Neto (Contador(a)); Maria Helena de Abrantes Paz (Interessado(a)); Luciano Dantas Maia (Interessado(a)); Maria Francinete Vieira (Interessado(a)); Lauro Adolfo Maia Serafim (Interessado(a)); Claudinete Ligia Lopes Costa (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-08825/20, correspondentes à PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, relativa ao exercício 2019, de responsabilidade do Prefeito Municipal de CATOLÉ DO ROCHA, Senhor Leomar Benicio Maia; e CONSIDERANDO o voto do Relator e o mais que dos autos consta. ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS as contas de gestão do Prefeito do Município de CATOLÉ DO ROCHA, Sr. Leomar Benicio Maia, relativas ao exercício de 2019; 2. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL aos preceitos da LRF; 3. APLICAR MULTA ao Sr. Leomar Benicio Maia, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 33,57 UFR/PB, com fundamento no art. 56, II da LOTCE, em face das transgressões às normas constitucionais e legais apuradas nos autos, em especial, quanto às licitações indevidamente dispensadas, assinando-lhe o PRAZO de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 4. RECOMENDAR ao Município de CATOLÉ DO ROCHA, no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Sessão Remota. João Pessoa, 09 de março de 2022

Ato: Acórdão APL-TC 00062/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08843/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Lauri ferreira da Costa (Gestor(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira Neto (Contador(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC08843/20, ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conhecer do presente Recurso de Reconsideração, para, no mérito, conceder-lhe PROVIMENTO PARCIAL exclusivamente para: I.Desconstituir os itens 3 e 4 do Acórdão APL TC 00052/21, afastando por completo a multa aplicada e o débito imputado; II.Manter os demais termos do Acórdão APL TC 00052/21; III.Manter válido, em todos os seus termos, o Parecer PPL TC 00019/21, em face dos insuficientes recolhimentos de contribuições previdenciárias. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Sessão Remota. João Pessoa, 09 de março de 2022. João Pessoa, 09 de março de 2022.

Ato: Parecer Normativo PN-TC 00004/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota



Processo: [18274/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2021

Interessados: Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a)); Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-18274/21, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, DECIDEM conhecer a consulta formulada e respondê-la nos exatos termos das manifestações técnica e ministerial, a seguir transcritos: 1. O principal elemento limitador para inclusão de exigências permitidas no caso do art. 30, II, é a vedação de incluir, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. 2. Deve a Administração utilizar os meios necessários para se acautelar de fraudes, simulações ou falsidades que venham a contaminar o procedimento licitatório, inclusive por meio da realização de diligências, quando for o caso, ou se valer de outras formas de comprovações que entender pertinentes (vídeos, fotografias etc). 3. A exigência de registros fotográficos/vídeos como integrante da fase de habilitação em licitações, para fins de comprovação da existência de sede da empresa licitante, visto que não restringe, em princípio, o caráter competitivo do certame. Cumpre apenas observar que, a depender da atividade empresarial da licitante, é possível que não seja suficiente a existência de uma sede física de grande porte, de modo que esse tipo de particularidade deve sempre ser sopesada pela Administração. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB – Sessão Remota. João Pessoa, 09 de março de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00054/22

Sessão: 2344 - 09/03/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [20655/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)); Dinaldo Medeiros Wanderley Filho (Ex-Gestor(a)); EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20.655/21, que tratam da análise de denúncia formulada pela Sra. Edjane Barbosa de Freitas Araújo, acerca de possível irregularidade praticada na gestão do ex-Prefeito, Sr. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, durante o exercício de 2017, no tocante à ausência de publicação dos diários oficiais no Portal da Prefeitura Municipal, em descumprimento ao Princípio da Publicidade, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer Ministerial, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) CONHECER da denúncia em epígrafe e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2) COMUNICAR ao denunciante a decisão ora proferida nestes autos; 3) DETERMINAR o arquivamento destes autos. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 09 de março de 2022.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07027/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Joni Marcos Souza de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07027/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Adjailson Pedro Silva de andrade (Ex-Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07454/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Citados: Eliane Santiago Vieira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01367/22](#)

Jurisdição: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2019

Citados: Euler de Assis Chaves (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2908 - 31/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04656/14](#)

Jurisdição: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Derval Moreira de Araujo (Responsável); Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Responsável); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)); Danielle Torriao Furtado (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2908 - 31/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10871/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Intimados: José Ademir Pereira de Moraes (Gestor(a)); Félix Miguel de Oliveira Júnior (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2908 - 31/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02801/19](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: Jose Igor Denizar Costa da Silva (Ex-Gestor(a)); Fernando Lucio de Oliveira (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2908 - 31/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico



Processo: [20765/21](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Intimados: Geraldo Terto da Silva (Gestor(a)); JOSÉ INÁCIO DA SILVA (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [09362/20](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Intimados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, o item "5" do relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 81/85 dos autos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00371/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [09904/13](#) (Doc. [07080/18](#))

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2013

Interessados: Alderi de Oliveira Caju (Responsável); Francisco Carlos de Carvalho (Responsável); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)); Rhafeael Sarmento Fernandes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela antiga Prefeitura do Município de Bonito de Santa Fé/PB, Sra. Alderi de Oliveira Caju, CPF n.º 027.956.524-04, em face da decisão desta Corte, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 02700/2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 19 de dezembro de 2017, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO diante da legitimidade da recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, NÃO LHE DAR PROVIMENTO. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 10 de março de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00365/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04827/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. Mun. de Pedra Lavrada

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Jose Odeon Braga Neto (Gestor(a)); Marcos Alexandre Melo da Costa (Ex-Gestor(a)); Joana Darc de Souza Nobrega (Interessado(a)); Everaldo Mendes da Silva (Interessado(a)); Enzo Ravy Nobrega Mendes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à pensão vitalícia concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada - IPSMPL ao Sr. Everaldo Mendes Silva Nóbrega e à pensão temporária outorgada

ao menor Enzo Ravy Nóbrega Mendes, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada - IPSMPL, Sr. José Odeon Braga Neto, CPF n.º 066.416.244-47, apresente os documentos necessários à instrução da matéria, quais sejam, cópias dos comprovantes de pagamentos dos beneficiários, demonstrando a exclusão da parcela referente ao adicional de insalubridade, bem como as fichas financeiras referentes ao período de 02 de março de 2002 a 26 de abril de 2018, concorde exposto pelos inspetores desta Corte de Contas, fls. 94/97. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que as peças reclamadas deverão ser anexadas aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 10 de março de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00366/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [04999/20](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Maritize Soraya dos Santos (Responsável); Niedja Salvino do Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à aposentadoria por invalidez com proventos integrais concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio - IPSE a Sra. Niedja Salvino do Nascimento, matrícula n.º 023651, que ocupava o cargo de Professora MAG.I B-I, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Remígio/PB, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, com base no art. 71, inciso VIII, da Constituição do Estado da Paraíba, em: 1) ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio - IPSE, Sra. Maritize Soraya dos Santos, CPF n.º 028.564.274-05, apresente laudo elaborado por junta médica oficial do Município, assinado por 03 (três) membros, com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde - CID, bem como retifique e publique novo ato de inativação com as alterações em sua fundamentação, concorde exposto no relatório dos especialistas deste Pretório de Contas, fls. 58/62. 2) INFORMAR à mencionada autoridade que as peças reclamadas deverão ser anexadas aos autos no lapso temporal estabelecido, decorrido o qual, o processo retornará à apreciação desta Câmara. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 10 de março de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00370/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14018/20](#) (Doc. [71686/21](#))

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: Licitações (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2020

Interessados: Jarson Santos Da Silva (Responsável); Francisco Francimar Oliveira (Interessado(a)); Jose Gianni Medeiros Costa (Interessado(a)); Alex Silva Oliveira (Interessado(a)); Rosení Maia Dias (Interessado(a)); Wesley Abdias Soares Silva (Interessado(a)); Wesley Abdias Soares Silva (Interessado(a)); MATRIX CONSTRUTORA LTDA (Interessado(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a)); Joao Barboza Meira Junior (Advogado(a)); Lucelia Dias de Medeiros (Advogado(a)); Barbara Naynarr Sousa Lins (Advogado(a)); Tayse Barbara Silva Casado (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos dos RECURSOS DE RECONSIDERAÇÕES interpostos pelo Prefeito do Município de Nova Floresta/PB, Sr. Jarson Santos da Silva, CPF n.º 023.116.244-82, e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL da



referida Comuna, Sra. Roseni Maia Dias Silva, CPF n.º 622.062.065-87, e Sr. José Gianni Medeiros Costa, CPF n.º 789.050.104-82, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO AC1 - TC - 00740/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 24 de agosto de 2021, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) TOMAR CONHECIMENTO DOS RECURSOS, diante das legitimidades dos recorrentes e das tempestividades de suas apresentações, e, no mérito, NÃO LHES DAR PROVIMENTO. 2) REMETER os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB - Sessão Ordinária Remota da 1ª Câmara João Pessoa, 10 de março de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00355/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [14437/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Fabiano Constancio do Rego (Gestor(a)); Diego de França Medeiros (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Tania Claudia da Silva Lima (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Tânia Cláudia da Silva, formalizado pela Portaria nº A - 0044/2020, fls. 46, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de março de 2022

Ato: Acórdão AC1-TC 00353/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [05941/21](#)

Jurisditionado: Câmara Municipal de Mamanguape

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Luiz Cornelio da Silva Junior (Gestor(a)); Luciano Castor de Souza (Ex-Gestor(a)); Neuzomar de Souza Silva (Contador(a)).

Decisão: Os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULAR a prestação de contas da Câmara Municipal de MAMANGUAPE, de responsabilidade do ex-gestor, Sr. Luciano Castor de Souza, relativas ao exercício de 2020. II. DECLARAR o atendimento integral aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no exercício de 2020. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Sessão Remota. João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00356/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [12226/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Maritize Soraya dos Santos (Gestor(a)); Jalon Arcanjo Soares (Interessado(a)); Suely Diolina da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da senhora SUELY DIOLINA DA SILVA, formalizado pela Portaria – 013/2021, fls. 41, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00357/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [15180/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); José Noberto Celestino (Interessado(a)); Arlindaure de Freitas Celestino (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da senhora Arlindaure de Freitas Celestino, formalizado pela Portaria – 183/2021, fls. 11, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00358/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [19182/21](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); FRANCISCA ZELIA TEIXEIRA CURI DE MELO (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora FRANCISCA ZÉLIA TEIXEIRA CURI DE MELO, formalizado pela Portaria nº 0912 - fls. 53, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de fevereiro de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00369/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20156/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho (Gestor(a)); Joao Fernandes de Souza (Interessado(a)); Otilia Maria dos Santos Souza (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da senhora Maria Otilia Maria dos Santos Souza, formalizado pela Portaria – 039/2021, fls. 11, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00359/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [20956/21](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); MARIA VERONICA ALVES DE SOUZA (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria Veronica Alves de Souza, formalizado pela Portaria nº 010/2017 - fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00364/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [21175/21](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: Eliane Moura dos Santos Galdino (Gestor(a)); João Fernandes Barbosa (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em REFERENDAR o conteúdo da Decisão Singular DS1 - TC 00012/22. Publique-se, registre-se, intime-



se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00360/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00575/22](#)

Jurisprudência: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Aricelia Falcao Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Aricelia Falcao Nascimento, formalizado pela Portaria nº 033/2015 - fls. 25, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00361/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [00753/22](#)

Jurisprudência: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Josefa Francisca da Conceicao (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais da Senhora Josefa Francisca da Conceição, formalizado pela Portaria nº 054/2015 - fls. 28, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00362/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01075/22](#)

Jurisprudência: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Geraldo Bento da Silva (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Proporcionais do Senhor Geraldo Bento da Silva, formalizado pela Portaria nº 082/2015 - fls. 29, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00363/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [01079/22](#)

Jurisprudência: Instituto de Previdência Municipal de Lucena

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Severina Faustino Mendes (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Severina Faustino Mendes, formalizado pela Portaria nº 053/2016 - fls. 21, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. 1ª Câmara do TCE-PB – Sessão Remota João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ato: Acórdão AC1-TC 00354/22

Sessão: 2905 - 10/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [02924/22](#)

Jurisprudência: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2020

Interessados: Murilo Wagner Suassuna de Oliveira (Gestor(a)); Luis Alberto Marques Miguel (Interessado(a)).

Decisão: Os MEMBROS DA 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, ACORDAM em REFERENDAR a Decisão Singular DS1 TC 00016/22, tornando-a subsistente. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB - Sessão Remota. João Pessoa, 10 de março de 2022.

Ata da Sessão

Sessão: 2904 - 03/03/2022 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Texto da Ata: ATA DA 2904ª SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2022. Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão ordinária remota, sob a Presidência em Exercício do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Presentes, os Excelentíssimos Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo e o Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. Constatada a existência de número legal e contendo com a presença da representante do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira. O Presidente deu início aos trabalhos, submeteu à consideração da Câmara, para apreciação e votação, da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Não houve expediente para leitura. Comunicações, Indicações e Requerimentos: O Presidente em Exercício Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho, anunciou a ausência justificada do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, por ter que está presente em uma audiência, em seguida adiou para a próxima sessão o PROCESSO TC 05941/21 (Câmara Municipal de Mamanguape), da relatoria do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. Foi retirado de pauta o PROCESSO TC 00323/21 (Prefeitura Municipal de João Pessoa), por falta de quórum, da relatoria do Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho. Dando início à Pauta de Julgamento, Sua Excelência o Presidente, anunciou. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. Na Classe “A” CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 05915/21 - Prestação de Contas Anual e da Gestão Fiscal do Sr Josinaldo Porto Pereira, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boqueirão-PB, exercício financeiro 2020. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, ratifica o parecer ministerial constante nos autos, excluindo a imputação de débito. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES COM RESSALVAS as Contas (Gestão Geral) do Sr. Josinaldo Porto Pereira, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boqueirão-PB, exercício financeiro de 2020, DECLARAR o Atendimento Integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do sobredito Gestor, relativamente ao exercício financeiro de 2020, APLICAR MULTA ao Sr. Josinaldo Porto Pereira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Boqueirão-PB, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 33,57 UFR-PB, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal e RECOMENDAR à atual Gestão da Câmara Municipal de Boqueirão, no sentido de guardar estrita observância aos termos da legislação aplicável, evitando reincidências das falhas constatadas no exercício em análise, bem como providências no sentido de providenciar a realização de concurso público, para prover adequadamente, o quadro de pessoal da Câmara, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988. Na Classe “E” LICITAÇÕES E CONTRATOS – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 14147/11 – Análise dos Termos Aditivos n.º 05 ao 07 decorrentes do Contrato n.º 15/2011 e da Inexigibilidade n.º 01/2011. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, ratifica o parecer ministerial já exarado nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, julgar REGULARES os termos aditivos 5º, 6º e 7º ao Contrato n.º 15/2011 decorrente da Inexigibilidade n.º 01/2011 e DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Na Classe “H” ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho: PROCESSO TC 16076/17 – Aposentadoria por Invalidez da servidora Dulcinea César Oliveir Torres. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, ratifica o parecer ministerial constante nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em

conformidade com o voto do Relator, em ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o atual Gestor do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos/PB, Sr. André Vinícius Xavier Guedes Soares, atenda às solicitações feitas pela Unidade Técnica de Instrução (fls. 64/68) e pelo Ministério Público de Contas (fls. 71/78), sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE (LCE nº 18/1993). PROCESSO TC 02003/19 – Aposentadoria Geral da servidora Geralda Teixeira da Cruz. Concluso o relatório e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, nada a acrescentar ao parecer ministerial já exarado nos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em CONCEDER o registro do ato aposentatório da Sra. Geralda Teixeira da Cruz, conforme a Portaria nº 011/2018 (fls. 42) e ASSINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o atual Gestor do Instituto Bananeirense de Previdência Municipal, Sr. Allyson Henrique Andrade de Oliveira, atenda às solicitações feitas pela Unidade Técnica de Instrução (fls. 60/62) e pelo Ministério Público de Contas (fls. 73/82), sob pena de aplicação de multa, nos termos do artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE (LCE nº 18/1993). PROCESSOS TC 19515/20, 09187/21, 16926/21, 18228/21. Concluso os relatórios e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, à luz da esteira da auditoria, opina pela legalidade e concessão dos respectivos registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo: PROCESSOS TC 17993/20, 09185/21, 18264/21, 20464/21, 20465/21. Concluso os relatórios e comprovada a ausência dos interessados, a representante do Ministério Público de Contas, à luz da esteira da auditoria, opina pela legalidade e concessão dos respectivos registros. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram, por unanimidade, em conformidade com o voto do Relator, em JULGAR LEGAIS os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra, sua Excelência declarou encerrada a presente Sessão, comunicando que há 03 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim, MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e o Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas. TCE-PB – Sessão Remota da 1ª Câmara, 03 de março de 2022.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15752/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Citados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05648/20](#)

Jurisdicionado: CIGRESCOR - Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Cariri Oriental e Região

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Citados: Joao Batista Truta (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [09309/20](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Hugo de Oliveira Almeida (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10413/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Frei Martinho

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Igor Rafael de Azevedo Santos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13011/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21945/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Paulo Silva Lira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00569/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores de Princesa Isabel

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Rejane Maria dos Santos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01054/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Guilherme Luiz Araujo Souto Gonzaga Batista (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03304/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Paulo Silva Lira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11733/21](#)

Jurisdicionado: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Maria Araujo Pereira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11920/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Citados: Paulo Silva Lira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [20585/21](#)

Jurisdicionado: Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021



Citados: Guilherme Candido Batista (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21052/21](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2016
Citados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00456/22](#)
Jurisdicionado: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2021
Citados: Jonny Leomaques Vieira Batista (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00510/22](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2014
Citados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00569/22](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Lucena
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Citados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3070 - 12/04/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [04609/15](#)
Jurisdicionado: Inst. Prev. Assistência Social de Riachão
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014
Intimados: Debora dos Santos Alverga (Gestor(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [01504/16](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2016
Citado: ROBERTA BATISTA ABATH, Ex-Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00435/22
Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [05614/18](#)
Jurisdicionado: Secretaria do Trabalho, Produção e Renda do Município de João Pessoa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2017
Interessados: Olenka Targino Maranhão Pedrosa (Gestor(a)); Hugo André Figueiredo Gondim (Contador(a)); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05614/18, referentes, nesta assentada, ao exame de Recurso de Reconsideração interposto pela Senhora OLENKA TARGINO MARANHÃO PEDROSA em face do Acórdão AC2 - TC 01987/21, proferido pelos membros desta colenda Câmara, quando do julgamento das prestações de contas oriundas da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda (SETRAB) do Município de João Pessoa e do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios (EMPREENDEDOR-JP), relativas ao exercício de 2017, com a declaração de impedimento do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em, preliminarmente, CONHECER do Recurso de Reconsideração interposto, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólumes os termos da decisão recorrida.

Ato: Acórdão AC2-TC 00447/22
Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [17258/18](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. de Algodão de Jandaíra
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Interessados: Jailma Gomes da Silva (Gestor(a)); Jose Ivanildo de Barros (Gestor(a)); Isabel Santos de Oliveira (Gestor(a)); Rosângela dos Santos Silva (Gestor(a)); Filipe Bezerra de Oliveira (Assessor Técnico); Maria do Ceu Lima Faustino (Interessado(a)); Valdinete Virginio da Silva (Interessado(a)); Joilson Guedes Barbosa (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17258/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O CUMPRIMENTO da Resolução Processual RC2 - TC 00028/20; e II) CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DO CÉU LIMA FAUSTINO, matrícula 094, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Algodão de Jandaíra, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 005/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 20/21).

Ato: Acórdão AC2-TC 00443/22
Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico
Processo: [20674/19](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência Social de Sumé
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Interessados: Rita Dark da Silva Aquino (Gestor(a)); JOSINALDO DA SILVA VIANA (Gestor(a)); Maria da Conceição de Souza (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 20674/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula 1353, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde do Município de Sumé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 165/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 25 e 78).

Ato: Acórdão AC2-TC 00439/22
Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e



Eletrônico

Processo: [21875/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); José Felix Correia (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 21875/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) JOSÉ FELIX CORREIA, matrícula 23.897-0, no cargo de Guarda Civil Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 548/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 59 e 61).

Ato: Acórdão AC2-TC 00436/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [22565/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Eufrásio Viegas de Vasconcelos Junior (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patrício (Interessado(a)); EUFRASIO VIEGAS DE VASCONCELOS (Interessado(a)); Marcone Vinicius Alves de Vasconcelos (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 22565/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registros às pensões vitalícias, com proventos integrais, dos dependentes MARCONI VINICIUS ALVES DE VASCONCELOS (Portaria - P - 586/2019) e EUFRÁSIO VIEGAS DE VASCONCELOS JUNIOR (Portaria - P - 074/2022), beneficiários do servidor falecido, Senhor EUFRÁSIO VIEGAS DE VASCONCELOS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula 33.857-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita, em face da legalidade dos atos de concessão e dos cálculos dos respectivos valores (fls. 19, 39 e 153).

Ato: Acórdão AC2-TC 00438/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09112/20](#)

Jurisditionado: Secretaria de Desenvolvimento Social do Mun. de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); Eduardo Jorge Rocha Pedrosa (Ex-Gestor(a)); Mônica Coelho Nóbrega (Contador(a)); Aldrovando Grisi Júnior (Advogado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)); Livia Lira Pires de Assis (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos dos Processos TC 09112/20, referentes ao exame das prestações de contas oriundas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa - SEDES, do Fundo Municipal de Assistência Social de João Pessoa - FMAS, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e do Fundo Municipal do Idoso - FMI, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade dos Senhores EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA (01/01 a 07/01) e MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE (08/01 a 31/12, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES as prestações de contas do período do Senhor EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA e REGULARES COM RESSALVAS as prestações de contas do período do Senhor MÁRCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE; II) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO à atual gestão para que as inconformidades verificadas não se repitam futuramente; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir,

de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00451/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12615/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); Maria do Socorro de Souza Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA, no cargo de Professor(a), matrícula nº 03093-7, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Seca, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00452/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [14227/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); Maria das Graças Cabral (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL, no cargo de Professor(a), matrícula nº 00628-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Seca, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00446/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15604/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Edvaldo Jose Gomes (Interessado(a)); Jeane dos Santos Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15604/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) JEANE DOS SANTOS GOMES (Portaria - RP 0051/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) EDVALDO JOSÉ GOMES, Assessor Administrativo, matrícula 8649, lotado(a) no(a) Secretaria de Finanças do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 66 e 85).

Ato: Acórdão AC2-TC 00453/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [16175/20](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); Rosenilda Barbosa de Siqueira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por



unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) ROSENILDA BARBOSA DE SIQUEIRA, no cargo de Professor(a), matrícula nº 00359-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Seca, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00442/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [17775/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Marco Tullio Zirpoli (Interessado(a)); Flavia Maria de Oliveira Zirpoli (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17775/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI (Portaria - RP 0055/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARCO TULLIO ZIRPOLI, Engenheiro, matrícula 7072, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 56 e 80).

Ato: Acórdão AC2-TC 00444/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03592/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); Maria do Socorro Domingos do Nascimento (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03592/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO PORTO, matrícula 03006-6, no cargo de Professora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Lagoa Seca, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria AP - 004/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 33 e 63).

Ato: Acórdão AC2-TC 00440/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [12460/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Servidores Municipais de Lagoa Seca

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Pedro Jacome de Moura (Gestor(a)); Cilene Pedro da Rocha (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12460/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) CILENE PEDRO DA ROCHA, matrícula 03154-2, no cargo de Professora Leiga, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Lagoa Seca, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria AP - 006/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 36 e 130).

Ato: Acórdão AC2-TC 00445/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21321/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Marcio Jose de Lima Pereira (Gestor(a)); Francisca Marta de Freitas Telis (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 21321/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCISCA MARTA DE FREITAS TELIS, matrícula 0000200, no cargo de Professora de Educação Básica I A, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 012/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 43 e 45).

Ato: Acórdão AC2-TC 00450/22

Sessão: 3066 - 15/03/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [00910/22](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Simone Cristina Coelho Guimaraes (Gestor(a)); Valber Kleber dos Santos Pereira (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referente à Tomada de Preços nº 035/2021 e Contrato nº 70/2021, dela decorrente, procedidos pela Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, através do(a) Superintendente, Sr(a). Simone Cristina Coelho Guimarães, objetivando a Manutenção e Implantação do Sistema de Irrigação do Parque Bodocongó, em Campina Grande, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e o contrato mencionados.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17035/17](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Citados: Maria do Desterro Fernandes Diniz Catao (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [17094/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2020

Citados: Veneranda Gonçalves Neta (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [19554/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitégi

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21872/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. do Município de Cuitégi

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Rosângela Maria Barbosa de Melo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18934/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria



Exercício: 2021

Citados: Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [21176/21](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00891/22](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00893/22](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01136/22](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02089/22](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Citados: Andre Vinicius Xavier Guedes Soares (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03265/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Zabelê

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Sebastiao Dalyson de Lima Neves (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03307/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Adelma Cristovam dos Passos (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03355/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03355/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Ricardo Pereira de Lima (Assessor Técnico).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Alertas

Processo: [00227/22](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Interessados: Sr(a). Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00133/22: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande, sob a responsabilidade do Presidente Antonio Hermano de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, ou ateste a legalidade da acumulação de vínculos públicos por servidores, conforme informações acessíveis pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00229/22](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Paraíba Previdência

Interessados: Sr(a). Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00134/22: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Paraíba Previdência, sob a responsabilidade do Presidente Jose Antonio Coelho Cavalcanti, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, ou ateste a legalidade da acumulação de vínculos públicos por servidores, conforme informações acessíveis pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00290/22](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Congo

Interessados: Sr(a). Romualdo Antônio Quirino de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00136/22: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam ocasionar aplicação de penalidade ou, até mesmo, a regularidade na gestão, resolve: Emitir ALERTA ao órgão jurisdicionado Prefeitura Municipal de Congo, sob a responsabilidade do Prefeito Romualdo Antônio Quirino de Sousa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, para cumprimento dos requisitos da Resolução Normativa RN - TC 09/2016, no tocante ao envio dos avisos das licitações. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00957/22](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca

Interessados: Sr(a). Kaline Gaiao Saraiva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00135/22: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até



mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Serra Branca, sob a responsabilidade da Presidente Kaline Gaio Saraiva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, ou ateste a legalidade da acumulação de vínculos públicos por servidores, conforme informações acessíveis pelo portal www.tce.pb.gov.br ou aplicativo de celular NOSSO TCE PB. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

5. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [03212/22](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos
Exercício: 2022

Interessado(s): Ronaldo Amancio Meneses (Assessor Técnico), Brígida Maria Fernandes Reis Andrade (Assessor Técnico), Eduardo Bezerra Rangel (Assessor Técnico), Luiz Romulo de Oliveira Araujo (Assessor Técnico), Mykel Fernandes de Sousa (Assessor Técnico), Fernando Luiz da Silva Cordeiro (Assessor Técnico), Claudia Araujo Amorim de Oliveira (Assessor Técnico), Maria Nilma Ferreira Lima (Assessor Técnico), Erika de Moraes Oliveira Marques (Assessor Técnico), Servio Tulio Cavalcanti Araujo (Assessor Técnico), Bonadia Wilma Rodrigues Batista (Assessor Técnico), Wilkerson Moreira de Sousa (Assessor Técnico), Alecsandro Gomes da Silva (Contador(a)), Flavio Oliveira da Silva (Assessor Técnico), Joao Pereira Lima Neto (Assessor Técnico), Herbenia Natecia Odilon da Costa (Assessor Técnico), Jose Adailson Diniz (Assessor Técnico), Emanuele Ferreira Gomes (Assessor Técnico), Karla Danielle Bizerra Cavalcante (Assessor Técnico), Iltonio Alves Nitao (Assessor Técnico), Eliabe Pina da Silva (Assessor Técnico), Carolina Baracuh Amorim Arruda Sacuma (Assessor Técnico), Rogerio de Assis Leite (Assessor Técnico), Ricardo Moises Gomes de Sousa (Assessor Técnico), Adoaldo Ferreira Filho (Assessor Técnico), Lawrence Vinicius da Silva Pereira (Assessor Técnico), Victor Hugo Jose Lima Santos (Assessor Técnico), Adriane de Paula Moreira Cavalcanti (Assessor Técnico), Lígia Maria Costa de Andrade (Assessor Técnico), Joao Santos de Menezes (Assessor Técnico), Simone Nunes Barbosa (Assessor Técnico), Edjane Maria Borges (Assessor Técnico), Lucio Flavio Souto Batista (Assessor Técnico), Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Com base no estabelecido na Lei Orgânica do TCE, e na Lei Complementar 18/1993, em seu art. 2º c/c os arts. 42 e 84, III, solicita-se o envio das seguintes informações por meio do Portal do Gestor (RN TC nº 11/2015), referentes ao Contrato nº 0206/2021: 1. Atualizações do Projeto Básico / Executivo (AS BUILT); 2. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Projetos, Execução e Fiscalização) conforme Lei Nº 6.496/77; 3. Cronograma Físico-Financeiro (atualizado); 4. Termos Aditivos Contratuais; 5. Boletins de Medição (com Coluna Acumulada) e suas respectivas Memórias de Cálculos; 6. Comprovantes de todas as Despesas da Obra, ou seja, Notas de Empenho / Subempenho e respectivos elementos de comprovação dos efetivos pagamentos correspondentes; 7. Relatórios e Pareceres Técnicos (quando houver); 8. Licenças Ambientais, com as respectivas Condicionantes/Exigências; 9. Relação e Situação dos Processos de Regularização Fundiária/Desapropriação das Áreas da Obra; 10. Plano de Execução de Obra; 11. Relatório da Situação Atual da Obra, indicando, quais os serviços estão sendo realizados e suas respectivas localizações geográficas.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [07409/22](#)

Número da Licitação: 00046/2021

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Execução da obra de ampliação dos sistemas de abastecimento de água das cidades de Umbuzeiro, Matinadas e Mata Virgem, no estado da Paraíba, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Data do Certame: 04/04/2022 às 10:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br no Bco Brasil ID nº 927917

Valor Estimado: R\$ 6.365.100,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [10152/22](#)

Número da Licitação: 00002/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO BAIRRO LIMEIRA, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data do Certame: 24/03/2022 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 630.958,04

Observações: Substituição do arquivo PDF, o procedimento informado em 10/03/2022, às 14:13:27, protocolizado sob o nº 10152/22.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Documento TCE nº: [15215/22](#)

Número da Licitação: 00008/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA.

Data do Certame: 28/03/2022 às 13:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 468.577,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

Documento TCE nº: [16825/22](#)

Número da Licitação: 00003/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE TODO HOSPITAL.

Data do Certame: 21/03/2022 às 08:30

Local do Certame: sede da cpl

Observações: A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2022, para o dia 21 de Março de 2022 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3399-1105.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba

Documento TCE nº: [16859/22](#)

Número da Licitação: 00004/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL



Data do Certame: 21/03/2022 às 09:30

Local do Certame: sede da cpl

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
Documento TCE nº: [16877/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE PARA FORNECIMENTO DE TODO HOSPITAL
Data do Certame: 21/03/2022 às 10:30
Local do Certame: sede da cpl
Observações: ADIAMENTO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [19503/22](#)
Número da Licitação: 00027/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TVs E SCANNERS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB
Data do Certame: 31/03/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Observações: A republicação deve-se a correção efetuada na garantia dos objetos referentes aos itens 10 e 11 do anexo II do edital.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [20291/22](#)
Número da Licitação: 00042/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT.
Data do Certame: 30/03/2022 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Observações: Pregão adiado com data para o dia 30/03/2022. Publicado no DOE e no Jornal A UNIÃO de 17/03/2022.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Documento TCE nº: [24635/22](#)
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas
Data do Certame: 28/03/2022 às 09:00
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas
Documento TCE nº: [24636/22](#)
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, peixes, frangos, derivados e frios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas
Data do Certame: 28/03/2022 às 09:00
Local do Certame: na sala de reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório
Documento TCE nº: [24849/22](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para a reforma (modernização) da Praça Municipal Cicero

Batista de Azevedo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Data do Certame: 29/03/2022 às 08:30
Local do Certame: Sede Administrativa do Município
Valor Estimado: R\$ 528.478,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [24850/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ZERO KM, DO TIPO: VAN COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA - PB.
Data do Certame: 28/03/2022 às 08:31
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 255.760,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [24855/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.
Data do Certame: 29/03/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 138.030,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [24857/22](#)
Número da Licitação: 00059/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARINALDO CASTELO BRANCO
Data do Certame: 30/03/2022 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Valor Estimado: R\$ 1.951.159,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [24859/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo dos Santos-PB.
Data do Certame: 29/03/2022 às 13:00
Local do Certame: Sala da Licitação - Centro Administrativo
Valor Estimado: R\$ 991.267,24

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [24860/22](#)
Número da Licitação: 00014/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material especial para o procedimento de NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA, paciente Sra. Emanuelle de Souza Dornellas para atender às necessidades da Gerência Executiva de Regulação desta SESCAB
Data do Certame: 28/03/2022 às 09:00
Local do Certame: <https://www.licitacaocabedelo.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: [24861/22](#)
Número da Licitação: 00060/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB
Data do Certame: 31/03/2022 às 09:00



Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Valor Estimado: R\$ 371.639,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [24862/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
Data do Certame: 05/04/2022 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 136.832,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos
Documento TCE nº: [24867/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS - PB.
Data do Certame: 05/04/2022 às 09:00
Local do Certame: Sala da Licitação - Centro Administrativo
Valor Estimado: R\$ 169.173,45

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara
Documento TCE nº: [24874/22](#)
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB
Data do Certame: 28/03/2022 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA, SALA DE LICITAÇÕES
Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [24890/22](#)
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Poltronas Hospitalar para atender as necessidades da nova sede do Hospital e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa HMMPAB, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb.
Data do Certame: 29/03/2022 às 09:00
Local do Certame: <https://www.licitacaocabedelo.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [24895/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de forma parcelada de medicamentos básicos para suprir as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Dr. Odilon Maia Filho deste Município
Data do Certame: 31/03/2022 às 08:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [24915/22](#)
Número da Licitação: 00022/2022
Modalidade: Pregão (Lei 14.133/21)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
Data do Certame: 29/03/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 247.102,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [24921/22](#)
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis de uso hospitalar para os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo
Data do Certame: 30/03/2022 às 09:00
Local do Certame: <https://www.licitacaocabedelo.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [24924/22](#)
Número da Licitação: 00039/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de recuperação e manutenção em diversas praças de Guarabira.
Data do Certame: 28/03/2022 às 10:00
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRE NUMERO 39 CENTRO PRIMEIRO ANDAR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [24943/22](#)
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de radiodifusão em frequência FM, para divulgações, campanhas e propagandas das diversas secretarias e Prefeitura de São José de Caiana - PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital
Data do Certame: 24/03/2022 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA - PB

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: [24954/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, DE ACORDO COM PROJETO DESCRITO NO EDITAL, PARA AMBIENTAÇÃO DE SALAS DESTA EDILIDADE.
Data do Certame: 25/03/2022 às 09:00
Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Observações: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, DE ACORDO COM PROJETO DESCRITO NO EDITAL, PARA AMBIENTAÇÃO DE SALAS DESTA EDILIDADE.

Jurisdicionado: Instituto Hospitalar General Edson Ramalho
Documento TCE nº: [24961/22](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM TÉRMICA EM EPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO.
Data do Certame: 29/03/2022 às 14:30
Local do Certame: Auditório do Centro de Educação da PMPB
Valor Estimado: R\$ 165.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [24973/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AO SAMU E HOSPITAL ANA VIRGINIA
Data do Certame: 28/03/2022 às 09:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [24977/22](#)
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material elétrico destinada a manutenção dos prédios públicos do município de Malta-PB, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital.
Data do Certame: 23/03/2022 às 08:30
Local do Certame: Sala da CPI da prefeitura de Malta
Valor Estimado: R\$ 589.380,36

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [24988/22](#)
Número da Licitação: 00015/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades da secretária de saúde do município de EMAS-PB
Data do Certame: 23/03/2022 às 11:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [24993/22](#)
Número da Licitação: 00024/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA OS ÓRGÃOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 28/03/2022 às 08:30
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Valor Estimado: R\$ 1.886.978,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: [24997/22](#)
Número da Licitação: 00016/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de peças automotivas originais ou genuína, por maior percentual de desconto, para veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de EMAS-PB
Data do Certame: 23/03/2022 às 14:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Documento TCE nº: [24999/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde
Data do Certame: 08/02/2022 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [25008/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2022, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB.
Data do Certame: 25/03/2022 às 09:30
Local do Certame: www.portaldecomprasbayeux.com.br
Valor Estimado: R\$ 2.682.209,60

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [25025/22](#)
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, INJETAVEIS E PSICOTRÓPICOS.
Data do Certame: 04/03/2022 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
Observações: OBSERVAÇÃO ESTE LANÇAMENTO FOI FEITO EM TEMPO HABIL o documento sob o Nº 15873/22 do Aviso da Licitação nº 00008/2022.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: [25028/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Algodão de Jandaíra
Data do Certame: 25/03/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: [25029/22](#)
Número da Licitação: 00026/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo destinados ao transporte de estudantes do município de Nazarezinho-PB para os itens fracassados do Pregão 18/2022 e novas rotas estabelecidas pela Secretaria de Educação.
Data do Certame: 24/03/2022 às 08:30
Local do Certame: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [25042/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PRAÇA, NOS LOTEAMENTOS SOL NASCENTE E PLANO DE VIDA, NO BAIRRO TIBIRI II, MUNICÍPIO DE SANTA RITA PB
Data do Certame: 31/03/2022 às 09:30
Local do Certame: RUA VIRGINIO VELOZO BORGESS/N JARDIM MIRITANIA CPL
Valor Estimado: R\$ 1.146.896,54

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita
Documento TCE nº: [25043/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PRAÇA, NOS LOTEAMENTOS SOL NASCENTE E PLANO DE VIDA, NO BAIRRO TIBIRI II, MUNICÍPIO DE SANTA RITA PB
Data do Certame: 31/03/2022 às 09:30
Local do Certame: RUA VIRGINIO VELOZO BORGESS/N JARDIM MIRITANIA CPL
Valor Estimado: R\$ 1.558.443,88

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [25051/22](#)



Número da Licitação: 00020/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES (BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA) PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL...
Data do Certame: 29/03/2022 às 08:00
Local do Certame: Sala da CPL - Prefeitura Municipal de Pombal
Valor Estimado: R\$ 183.696,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [25052/22](#)
Número da Licitação: 00021/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA MUNICIPAL.
Data do Certame: 29/03/2022 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL - Prefeitura Municipal de Pombal
Valor Estimado: R\$ 839.062,28

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [25059/22](#)
Número da Licitação: 00040/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para os serviços de reposição de pavimento em paralelepípedos em diversas áreas do município.
Data do Certame: 28/03/2022 às 10:00
Local do Certame: Rua Antônio André, número 39, primeiro andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [25065/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Exames laboratoriais, Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB.
Data do Certame: 24/03/2022 às 13:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [25066/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB
Data do Certame: 24/03/2022 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Salgadinho - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Documento TCE nº: [25086/22](#)
Número da Licitação: 00016/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 25/03/2022 às 10:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Documento TCE nº: [25087/22](#)
Número da Licitação: 00015/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DUCAÇÃO EM SAUDE AMBIENTAL, CONFORME CONVENIO N.º 01736/2021 E PLATAFORMA + BRASIL N.º 919779/2021
Data do Certame: 25/03/2022 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [25107/22](#)
Número da Licitação: 00012/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS-PB
Data do Certame: 30/03/2022 às 10:00
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - COMPRASNET

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [25114/22](#)
Número da Licitação: 00024/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data do Certame: 29/03/2022 às 09:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 848.640,00

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [25139/22](#)
Número da Licitação: 00003/2022
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO EDSON MOTA (CSE), EM JOÃO PESSOA / PB
Data do Certame: 18/04/2022 às 09:00
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN, EM JOÃO PESSOA/PB
Valor Estimado: R\$ 4.889.024,46

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [25160/22](#)
Número da Licitação: 01001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA
Data do Certame: 30/03/2022 às 08:30
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [25172/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contração de empresa especializada nos serviços de distribuição de combustível de forma fracionada, de acordo com as necessidades desta municipalidade.
Data do Certame: 22/03/2022 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL, praça dos três poderes, s/n centro
Valor Estimado: R\$ 2.235.304,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia de Baraúnas
Documento TCE nº: [25173/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONVENIO COM O MINISTERIO DA SAUDE PROPOSTA NUMERO: 11832.051000/121003
Data do Certame: 21/01/2022 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 35.628,00
Observações: Este edital foi publicado no TCE 11/01/2022 às 22:14:21 sob o Nº 02150/22 do Aviso da Licitação nº 00002/2022 (PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [25176/22](#)
Número da Licitação: 00044/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB.
Data do Certame: 29/03/2022 às 13:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena
Documento TCE nº: [25194/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Data do Certame: 23/03/2022 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, Gameleira, Lucena
Valor Estimado: R\$ 102.467,22

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena
Documento TCE nº: [25197/22](#)
Número da Licitação: 00006/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - TIPO PASSEIO - 0KM COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Data do Certame: 23/03/2022 às 13:00
Local do Certame: Sala da CPL, Gameleira, Lucena
Valor Estimado: R\$ 71.362,98

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [25199/22](#)
Número da Licitação: 00004/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DE ZABELÊ-PB
Data do Certame: 29/03/2022 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Valor Estimado: R\$ 679.035,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena
Documento TCE nº: [25202/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Data do Certame: 23/03/2022 às 08:30
Local do Certame: Sala da CPL, Gameleira, Lucena
Valor Estimado: R\$ 1.184.473,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [25213/22](#)
Número da Licitação: 00009/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Serviços de corte de terra de agricultores em diversas localidades na Zona Rural deste Município, com a utilização simultânea de tratores equipados com grade aradora.
Data do Certame: 25/03/2022 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [25220/22](#)
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto a este Município
Data do Certame: 07/04/2022 às 09:00
Local do Certame: Sala setor de licitações-prefeitura de Umbuzeiro
Valor Estimado: R\$ 464.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [25225/22](#)
Número da Licitação: 00007/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, BEM COMO OS CARROS AGREGADO
Data do Certame: 22/03/2022 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: [25226/22](#)
Número da Licitação: 00001/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino de Malta, com condutor, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços.
Data do Certame: 23/03/2022 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL da prefeitura de Malta
Valor Estimado: R\$ 76.998,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro
Documento TCE nº: [25232/22](#)
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de câmara para conservação de vacinas para o município de umbuzeiro-PB
Data do Certame: 31/03/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [25233/22](#)
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para prestar o fornecimento de frutas, legumes, verduras e afins, para atender a demanda da Merenda da Rede Pública de Educação Municipal.
Data do Certame: 30/03/2022 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 180.342,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita
Documento TCE nº: [25235/22](#)
Número da Licitação: 00029/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A



ATENDER AS ROTINAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB.

Data do Certame: 25/03/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Documento TCE nº: [25237/22](#)

Número da Licitação: 00006/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Pneus automotivos, câmeras e protetores de ar diversos, destinados as demandas operacionais deste Município

Data do Certame: 28/03/2022 às 08:00

Local do Certame: Sala setor de licitações-prefeitura de Umbuzeiro

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Documento TCE nº: [25248/22](#)

Número da Licitação: 00002/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO

Data do Certame: 25/03/2022 às 11:00

Local do Certame: sede da câmara municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Documento TCE nº: [25251/22](#)

Número da Licitação: 00019/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de veículos para prestação de serviços de transporte das equipes de Saúde da Família deste Município

Data do Certame: 25/03/2022 às 09:00

Local do Certame: Centro Administrativo

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [25254/22](#)

Número da Licitação: 00028/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC) e/ou Escola de Aviação Civil (EAC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data do Certame: 31/03/2022 às 09:30

Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, Mangabeira I

Valor Estimado: R\$ 489.683,25

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Sabugi

Documento TCE nº: [25256/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO 1.0, DESTINADO AO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ-PB

Data do Certame: 25/03/2022 às 08:00

Local do Certame: sede da câmara municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [25262/22](#)

Número da Licitação: 00026/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DE SANTA RITA/PB.

Data do Certame: 30/03/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [25276/22](#)

Número da Licitação: 00023/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Data do Certame: 24/03/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Documento TCE nº: [25284/22](#)

Número da Licitação: 00022/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS EUCAPLAC BRANCOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB

Data do Certame: 25/03/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Documento TCE nº: [25309/22](#)

Número da Licitação: 00015/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA E SUAS SECRETARIAS

Data do Certame: 30/03/2022 às 10:30

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 1.385.674,50

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/01/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [01059/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/01/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Documento TCE nº: [02293/22](#)

Número da Licitação: 00003/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PARA O HOSPITAL GERAL DE SERRA BRANCA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 15/02/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: [13012/22](#)

Número da Licitação: 00001/2022

Modalidade: Concorrência

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO QUE CONTEMPLE A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) USINA FOTOVOLTAICA DE 1,3 MWS E 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA ABRIGADA DE 1250 KVA, PARA SUPRIMENTO ENERGÉTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/02/2022:

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

Documento TCE nº: [14565/22](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção e montagem de uma nova subestação

abrigada de 1500 kva, redes elétricas, alimentação elétrica para containers e iluminação da área primária no porto de Cabedelo

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/03/2022:

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [18550/22](#)

Número da Licitação: 00053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de lavanderia.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 08/03/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: [19532/22](#)

Número da Licitação: 00002/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE NATUBA – PB.
